



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL N.º 1107/2022

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Superávit do Exercício Anterior e dá outras providências.”

ADELClNO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 221.580,00 (Duzentos e vinte um mil e quinhentos e oitenta reais)**, para criar as seguintes dotações orçamentárias, para a Festividade do Aniversário da Cidade de Pontal do Araguaia.

Fonte 2.500 (00)

ÓRGÃO:	14 – Secret. Mun. de Esporte		
Unidade:	01- Sec. De Esporte		
Função:	27 – Desporto e Lazer		
SUBFUNÇÃO:	812 – Desporto Comunitário		
PROGRAMA:	5021 – Desenvolvendo o Esporte e a Cultura para todos		
PROJ/ATIVIDADE:	2030 – Manut. Na Promoção de Eventos Esportivos		
DOTAÇÃO:	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	R\$ 38.700,00
DOTAÇÃO:	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 9.500,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 48.200,00

ÓRGÃO:	10 – Secret. Mun. De Indústria, Comércio e Turismo		
Unidade:	01 – Secret. Mun. De Indústria, Comércio e Turismo		
Função:	23 – Comércio e Serviços		
SUBFUNÇÃO:	695 – Turismo		
PROGRAMA:	5010 – Desenv. Da Indústria, Comércio e Turismo		
PROJ/ATIVIDADE:	2004 – Manut. De Ações de promoções de Eventos Turísticos		
DOTAÇÃO:	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	R\$ 11.700,00
DOTAÇÃO:	3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 161.680,00
Total			R\$ 173.380,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos para abertura das dotações são originárias do Superávit do Exercício Anterior, já Demonstrado no PROCESSO N.º: 411604/2021 TCE/MT, o valor total **R\$ 221.580,00 (Duzentos e vinte um mil e quinhentos e oitenta reais)**, dividido entre fontes de recurso.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder á inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 á 2025.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, 18 de Novembro de 2022.

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

PONTAL DO ARAGUAIA

20 de Dezembro de 1991